



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 11.230 DE 26 DE JANEIRO DE 1.987.-

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 21 de janeiro de 1.987, conforme autógrafo nº 011/87:

- Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de CZ\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados), ao seu orçamento vigente, na seguinte especificação orçamentária:
- | | |
|-------|--|
| 2. | EXECUTIVO |
| 2.6 | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS |
| 2.6.4 | MATADOURO MUNICIPAL |
| 4110 | OBRAS E INSTALAÇÕES, recursos destinados às obras de reforma e ampliação do ABATEDOURO MUNICIPAL.....CZ\$ 250.000,00 |
- Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos financeiros advindos de excesso de arrecadação, repassados pela SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO..... CZ\$ 250.000,00
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 dias do mês de janeiro de 1.987.-

ASG
ANTONIO GOMES SERAFIM

Prefeito Municipal

registrada e publicada neste departamento na data supra.-

Jamil Seron
JAMIL SERON
Chefe de Gabinete